 Universidade Federal da Bahia		Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
Unidade	Superintendência de Educação a Distância			
Processo	Pagamento de bolsas (UAB)	Identificação PO/SEAD/UAB/05	Versão 01	Nº de folhas 1 de 3

Glossário de Termos e Siglas

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

SGB-CAPES – Sistema Gestão de Bolsas da CAPES

SEAD - Superintendência de Educação a Distância

UAB – Universidade Aberta do Brasil

I. OBJETIVO

Pagamento de bolsa para coordenador (de curso e de tutoria), tutor e professores (formador, pesquisador e conteudista) de cursos a distância vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 - Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006 – Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007 – Autoriza que bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, atuem como tutores no Sistema UAB com acúmulo de bolsas.

Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 0 2, de 10 de abril de 2013 – Autoriza a acúmulo de bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) com bolsas relativas à Coordenação de Programa de Pós-Graduação, docente no Sistema UAB e docente no Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor).

Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de julho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009.

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Márcia Rangel	Data 12/12/2017
---	--------------------------------------	---------------------------

Processo Pagamento de bolsas (UAB)	Identificação PO/SEAD/UAB/05	Versão 01	Nº de folhas 2 de 3
--	--	---------------------	-------------------------------

Resolução do CD/FNDE Nº 8, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009.

Guia de orientações básicas sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – Disponível em: http://www.sead.ufba.br/sites/sead.ufba.br/files/guia_uab_interativo_2013-2_copia.pdf

Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 - Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 - Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017 - Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

III. RESPONSABILIDADES

- **Coordenador(a) de Curso** – Enviar quadro de atividades de bolsistas.
- **Coordenação UAB-UFBA** – Atualizar prévia de pagamento e acompanhar processo de pagamento.
- **Coordenador(a) UAB-UFBA** – Autorizar pagamento.

IV. PROCEDIMENTOS

1. Coordenador(a) de Curso, por e-mail, envia à SEAD o quadro de atividades cumpridas pelos bolsistas.

O quadro de atividades deve ser enviado até o décimo dia corrido do mês.

2. Coordenação UAB-UFBA, por meio do SGB-CAPES, atualiza relatório da prévia do lote de pagamento a partir das informações contidas no quadro de atividades.

Alterações, inclusões ou/e exclusões de bolsistas para pagamento são realizadas nesse momento. Para a atualização do lote de pagamento deve-se considerar o saldo de bolsas disponíveis, que pode ser acessado por meio do SGB.

3. Coordenador(a) UAB-UFBA autoriza, via SGB-CAPES, a realização do pagamento aos bolsistas.

Para autorização de pagamento é necessário a certificação digital A3 do(a) Coordenador(a) UAB-UFBA. O prazo para autorização é de até cinco dias após a atualização do relatório da prévia do lote de pagamento.

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Márcia Rangel	Data 12/12/2017
---	--------------------------------------	---------------------------

Processo Pagamento de bolsas (UAB)	Identificação PO/SEAD/UAB/05	Versão 01	Nº de folhas 3 de 3
--	--	---------------------	-------------------------------

4. Coordenação UAB-UFBA acompanha o andamento do pagamento, via SGB-CAPES, e informa aos coordenadores de curso a data de creditação da bolsa.

Fim do processo.

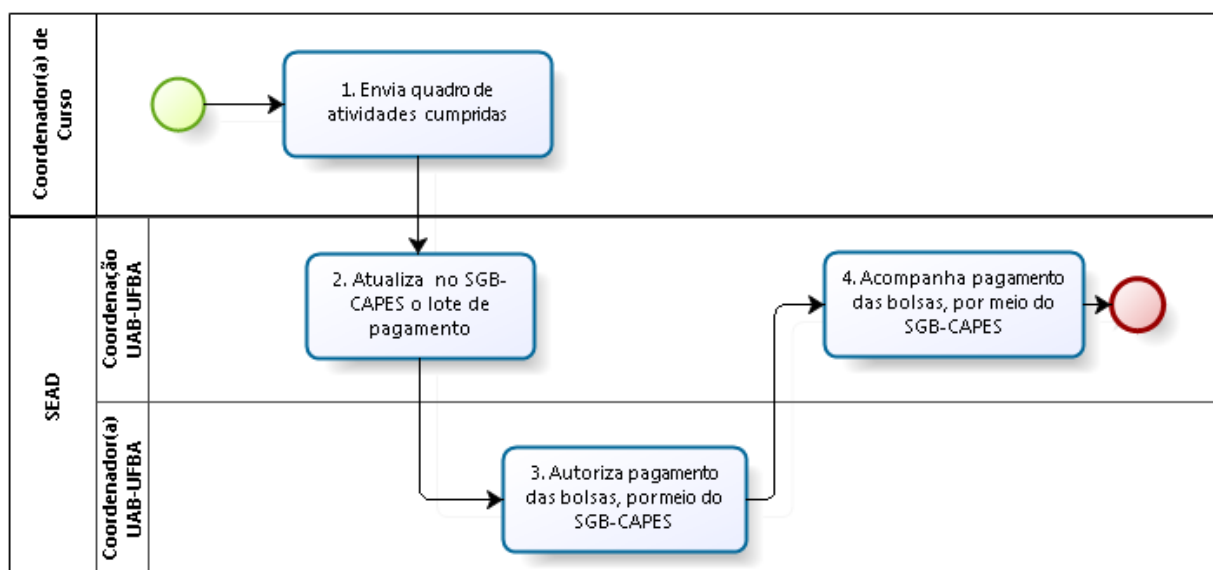
V. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

- Formulário de quadro de atividade dos bolsistas.

VI. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

VII. FLUXOGRAMA



Powered by
bizagi
Modeler

VIII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	21/01/15	Elaboração do documento	Todos	Robson de Almeida
01	12/12/2017	Atualização da legislação aplicada	Documentos de referência	Márcia Rangel

Elaborado por Robson de Almeida	Aprovado por Márcia Rangel	Data 12/12/2017
---	--------------------------------------	---------------------------